



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 22.019, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o subitem 2.5.2, do item 2.5 – *Do Preenchimento das Vagas e da Formação de Cadastro de Reserva*, que determina que “A validade da contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por novo período enquanto houver necessidade, a contar da data estipulada.”;

Considerando o subitem 12.1, do item 12 – *Das Disposições Gerais*, do Edital de Processo Seletivo n.º 004/2025, que dispõe que “O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 06(seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, caso necessário.”;

Considerando o subitem 10.2, do item 10 – *Da Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado*, que dispõe que “Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.”;

Considerando que a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025 ocorreu em 13 de fevereiro de 2026;

Considerando que prorrogação do prazo de validade de concurso público é ato discricionário da Administração Pública, avaliadas a oportunidade e a conveniência;

Considerando o Memorando n.º 1262, de 20 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob o n.º 22438, em 21 de julho de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

“São Borja – Terra dos Presidentes.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 13 de agosto de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB. Edição 2164, em 27/07/2026.
(www.saoborja.rs.gov.br)